



Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 011/2025
Origem: Poder Legislativo Municipal

Relatório

O Projeto de Lei nº 011/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, objetiva denominar rua do Município, com a seguinte ementa:

“DENOMINA LYDIO TRAVINSKI, RUA DO MUNICÍPIO”.

Matéria

Cumpre destacar inicialmente, que o presente Parecer aborda unicamente as questões jurídicas envolvidas, tendo por base a legislação de regência, doutrina e jurisprudência, não adentrando em questões técnicas, administrativos ou de conveniência e oportunidade, nem tampouco emitindo juízo de valor sobre o tema objeto da apreciação, cuja análise é de exclusiva atribuição dos setores, comissões e agentes públicos competentes.

A matéria insere-se na competência municipal, conforme art. 30, I da Constituição Federal, não se constituindo em matéria de iniciativa reservada do Poder Executivo.

O Projeto de Lei observa os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.368/2014, constando a biografia e histórico pessoal do homenageado, Certidão de Óbito, conforme exigência do art. 3º bem como o croqui a que alude o art. 2º desta legislação municipal.

A exigência contida no § 6º do art. 1º da referida lei municipal foi introduzido pela Lei nº 5126/2024 e Lei nº 5108/2024 e refere-se à hipótese introduzida por estas legislações, qual seja a identificação de bem público com a mesma denominação já utilizada para outro bem público, prevista no § 4º desta legislação.

Conclusão

No tocante ao aspecto formal e material, opinamos pela legalidade e constitucionalidade, na forma do art. 17, XII da LOM, observados os requisitos da Lei nº 3.368/2014.

São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Luis

Guesser:5063380590

4

Vanderlei Luis Guesser
oab/sc 5725
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital por
Vanderlei Luis
Guesser:50633805904
Dados: 2025.02.24 20:48:21 -03'00'